



Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para a Inovação – PROFNIT



Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900.
E-mail: profnit@ufersa.edu.br. Telefone: (84) 3317-8313.

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE 2020 PROFNIT/UFERSA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuação no PROFNIT/UFERSA no período de 2021 a 2022, de acordo com o disposto na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e com as normas do PROFNIT.

1. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Os docentes interessados em se credenciar no PROFNIT/UFERSA deverão encaminhar a documentação requerida em um único arquivo no formato PDF para o e-mail profnit@ufersa.edu.br entre os dias 05/08/2020 e 11/08/2020.

1.2. Documentos necessários:

1.2.1. Carta elaborada e assinada pelo candidato, atestando interesse no programa, informando em qual (is) disciplina (s) da matriz curricular do PROFNIT poderá contribuir enquanto docente (<http://www.profnit.org.br/pt/disciplinas/>), além de indicar participação em projetos e produções relevantes no tema do PROFNIT;

1.2.2. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias, contendo as produções a partir do ano de 2018 (2018, 2019 e 2020);

1.2.3. Planilha de produção docente, contendo dados preenchidos a partir de 2018 (Anexo I)

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. São pré-requisitos para o credenciamento de novos docentes:

2.1.1. Ter título de doutor;

2.1.2. Possuir produção bibliográfica técnica e tecnológica em Propriedade Intelectual (PI) e Transferência de Tecnologia (TT) e inovação tecnológica mínima de acordo com o disposto na resolução PROFNIT/FORTEC nº 03/2018 (<http://www.profnit.org.br/wp-content/uploads/2018/07/PROFNIT-Resolucao-03-2018-criterios-credencia-docente-2019-2020-em-180710PUBLICADAcorr.pdf>), no período de 2018, 2019 e 2020;

2.1.3. Possuir experiência comprovada na área de conhecimento abrangida pelo Programa.

2.1.4. Atuar, em no máximo, 3 (três) programas de Pós-graduação, incluindo o PROFNIT;

2.1.5. Ter disponibilidade formal de 10 horas de atividade para atribuição na Plataforma Sucupira (CAPES);

2.1.6. Ter experiência na formação de recursos humanos com orientação em nível de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, dissertação e/ou tese.

2.2. É altamente desejado que o candidato possua:

2.2.1. Atuação profissional nas competências dos NITs (PI, TT e Inovação tecnologia);

2.2.2. Experiência em orientação de iniciação científica ou tecnológica e de mestrado;

2.2.3. Formação complementar de atualização em PI & TT e inovação tecnológica e análogos (cursos organizados pelo (a) OMPI, INPI, FORTEC, PROFNIT/FORTEC, NITs e Redes de NITs, Política em CT & I);

2.2.4. Inserção nacional e internacional em propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação tecnológica e análogos (grupos de trabalho, assessoramento ou conselhos de âmbito nacional ou internacional, cargos governamentais, associações, organização de eventos, coordenação de projetos, serviços tecnológicos, etc.).

2.2. Os solicitantes que possuírem bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) ou Produtividade em Pesquisa (PQ) ou correlatas, concedida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou fundações de apoio à pesquisa equivalentes, atendem aos requisitos de credenciamento, necessitando apenas de comprovação via Currículo Lattes que ateste a bolsa vigente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Os membros do corpo docente serão credenciados pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN), mediante indicação do colegiado PROFNIT/UFERSA.

3.2. O colegiado PROFNIT/UFERSA irá indicar os docentes que tiverem o maior número de produções bibliográfica técnica e tecnológica em Propriedade Intelectual (PI) e Transferência de Tecnologia (TT) e inovação tecnológica, conforme item 2.1.2 desta chamada, além do disposto no item 2.2 deste documento.

3.3. O credenciamento de docentes observará o disposto nas resoluções do PROFNIT/FORTEC nº 02/2018 e 03/2018, bem como a Chamada 2020 para credenciamento docentes em 2021-2022 (disponíveis em: <http://www.profnit.org.br/pt/editais/>).

3.4. Na presente chamada, o colegiado indicará à Comissão Acadêmica Nacional (CAN) no máximo 2 docentes para credenciamento, caso considere o perfil do candidato adequado ao programa, onde a CAN possui autonomia para aceitar as indicações ou não.

4. DO RESULTADO

4.1. O deferimento ou não das solicitações será encaminhado para o e-mail do candidato após a deliberação da CAN em data ainda a definir, mas antes do início do ano letivo de 2021.

Mossoró-RN, 05 de agosto de 2020

Francisco Silvestre Brillhante Bezerra
Coordenador do PROFNIT/UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de
Tecnologia para a Inovação – PROFNIT



Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN | CEP: 59.625-900.
E-mail: profnit@ufersa.edu.br. Telefone: (84) 3317-8313.

ANEXO I

PLANILHA A SER PREENCHIDA PELO (A) DOCENTE COM DADOS DAS
PRODUÇÕES A PARTIR DE 2018

Nome:		
CPF:	Telefone:	Celular
E-mail:		E-mail secundário:
Link para o Currículo Lattes:		
IES de origem:		
Unidade de lotação na IES:		
Cargo na IES:		Ano de Início na IES:
Cidade/Estado onde o docente atua:		
Área do Doutorado:		
IES do doutorado:		País do doutorado:
Orientação de IC (nº):		Orientação de TCC (nº):
Orientação de especialização (nº):		Orientação de mestrado (nº)
Orientação de doutorado (nº):		Bolsista CNPq?
Livros na área do PROFNIT (nº):		
Capítulos de livro na área do PROFNIT (nº):		
Artigos em periódicos indexados na área do PROFNIT (nº):		
Trabalhos completos em anais na área do PROFNIT (nº):		
Projetos de pesquisa na área do PROFNIT (nº):		
Título do projeto de pesquisa 1:		
Financiador:	Valor financiado:	Ano de início:
Patentes solicitadas (nº)		Patentes em uso pela sociedade (nº):
Softwares registrados (nº):		
Softwares registrados em uso pela sociedade (nº):		
Outras formas de propriedade industrial:		

Produções requeridas pelo PROFNIT para credenciamento:

Critérios de acordo com legenda abaixo*										
I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
1	2	Não	Não	3	2	4	Não	Não	Não	Não

Mossoró, RN, XX de agosto de 2020

Assinatura do (a) Candidato (a)

**Utilizar a produção do período de 2 (dois) anos mais fração considerada até a data de avaliação, por exemplo, 2018 e 2019 e 2020, mesmo que seja parcial:*

- I - Possuir 1 (hum) artigo qualificado nos estratos A1 ou A2 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*
- II - Possui 2 (dois) artigos qualificados no estrato B1 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*
- III - Possuir 3 (três) artigos qualificados no estrato B2 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*
- IV - Possuir 4 (quatro) artigos qualificados no estrato B3, ou B4, ou B5 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*
- V - Possuir 3 (três) capítulos de livros em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicados por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, Conselho Editorial e ISBN;*
- VI - Possuir 1 (hum) livro em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicado por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, Conselho Editorial e ISBN.*
- VII - Possuir 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas, e 1 (hum) depósito de pedido de patente protocolado junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);*
- VIII - Possuir 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas, e 1 (hum) capítulo de livro em tema aderente à área de conhecimento de abrangência do PROFNIT, publicado por editora universitária ou comercial de renome, com capacidade de distribuição, conselho editorial e ISBN.*
- IX - Possuir 1 (uma) patente concedida junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial ou via Convenção da União de Paris (CUP) ou através do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) e um artigo 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*
- X - Possuir 1 (hum) registro de programa de computador e um artigo 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas;*
- XI - Possuir 1 (uma) participação comprovada no pedido de registro de Indicação Geográfica junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e um artigo 1 (hum) artigo qualificado no estrato B3 do Qualis - Periódicos da Capes na área de Administração, ou da Interdisciplinar, ou da área de formação do docente ou de áreas correlatas.*

Parágrafo Único. As produções intelectuais, especialmente as tecnológicas e de gestão da inovação elencadas como produtos de TCC do PROFNIT, não elencadas acima devem ser avaliadas pela CAI, com parecer encaminhado à CAN.